

RESOLUÇÃO Nº 11, de julho de 2025.

Aprova o Repasse de Recurso Via Verba Parlamentar para “Centro de Integração Família e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo”, no município de São Caetano do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 6015, de 10 de junho que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul;

Considerando Lei nº 13.019/2014 dispõe sobre o Marco Regulatório

Considerando Lei Complementar 210/2024 Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar programação nº programação nº 354880720250001 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para utilização de GND3 custeio, para Centro de Integração Família e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação e publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



Luciana da Silva Del Santo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social